

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 48/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Cumpre-me encaminhar para ser apreciado por esta Casa Legislativa mais um projeto de lei.

O projeto de lei 48/2025 vem a esta Casa Legislativa propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações orçamentárias com vínculo a Secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Turismo.

Trata-se de adicionar recursos para renovar, a exemplo de como já foi feito com os departamentos e repartições da Secretaria da Administração Planejamento Finanças Gestão e Tributos, parte já antes e outra parte no exercício de 2024, os móveis e equipamentos que são utilizados na Secretaria requerente. Temos ainda a necessidade de repor móveis e equipamentos na Escola de Educação Infantil Visconde de Ouro Preto, onde muitos estão na condição de inservíveis devido a ação do tempo e de uso a que são submetidos nas diversas situações que o estabelecimento de ensino atende. Serão ainda disponibilizados mais recursos dos que os inicialmente previstos para premiações, para consultoria e para a aquisição de material.

A cobertura para o suporte financeiro dos créditos adicionais propostos serão advindos do superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2024, conforme os valores informados no próprio projeto de lei 48/2025.

Não há nenhuma dúvida de que o que está sendo proposto está dentro das cercas do interesse público, porque de alguma forma os recursos financeiros disponibilizados nos presentes créditos adicionais vão atender questões que ao Município no exercício de suas atividades lhe são necessários.

Dito isso, concluo o presente encaminhamento na certeza de vosso apoio para a aprovação desse projeto de lei para o Poder Executivo cumprir com as suas obrigações.

Sendo o que havia para esse momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 48, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0401 – Gestão Municipal da Educação

1.403 – Reaparelhamento da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0401 – Gestão Municipal da Educação

2.401 – Manutenção da Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.410 – Reaparelhamento da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.411 – Material Didático e Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal